

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
15-02-2014	
Jornal: ORRIO DO PARANÁ	
Página: 49	1833
Edição:	
Assin. Responsável	

DECRETO Nº 1614/14

Data 12/02/14

Súmula. Declara situação de excepcionalidade na área da Educação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL, DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

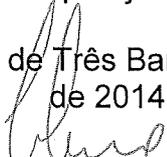
DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de excepcionalidade na área de Educação, em virtude da falta de servidores para trabalhar nos serviços gerais da Escola Rural Municipal João Mello de Moraes da localidade de Alto Alegre.

Parágrafo único. Em consequência da situação de excepcionalidade fica autorizada a contratação, por um período não superior a 89 (oitenta e nove) dias, de 01(uma) pessoa para o cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal